



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 58, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revogada pela [Portaria PRDF nº 290, de 20 de setembro de 2019](#)

~~O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015](#), RESOLVE:~~

~~Art. 1º — Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a [Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011](#) e suas alterações:~~

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO DE ADESÃO	CEB	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	GUSTAVO PARREIRA LIMA CUNHA MATRÍCULA: 23889	RICARDO SANDERSON DE AGUIAR MATRÍCULA: 28104

~~Art. 2º — O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.~~

~~Art. 3º — Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.~~

~~Art. 4º — A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.~~

~~Art. 5º — Fica revogado a [Portaria nº 30, de 19 de janeiro de 2017](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 20 de janeiro de 2017.~~

~~Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ISRAEL PEREIRA COELHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 fev. 2019. Caderno Administrativo, p. 36-37.](#)

